



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035)-3335-1727

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 07/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2024

### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de produtos e gêneros alimentícios para alimentação dos alunos integrantes do Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG que participarão da edição do Parlamento Jovem 2024, conforme quantidade e descrições abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Achocolatado em pó com 800g.	KG	5
2	Açúcar Refinado	KG	10
3	Batata Palha, tipo extrafina com 100gr	PCT	105
4	Biscoitinho de Polvilho em pacote	PCT	10
5	Biscoito de polvilho e farinha de milho	UN	40
6	Bolo sabores Tamanho grande	UN	20
7	Bolo Salgado Tipo Panduche	UN	10
8	Café em pó, alto vácuo com selo da ABIC	KG	10
9	Coador para café descartável em papel de filtro com 30 unidades	UN	10
10	Extrato de Tomate Concentrado, sache com 340gr	UN	170
11	Garfos de Sobremesa, em plástico, descartável, com 50 unidades	UN	4
12	Leite integral longa vida com 1 litro	L	60
13	Manteiga	KG	3
14	Mortadela Defumada	KG	20
15	Pão de Forma	PCT	10
16	Pão de Queijo	UN	600
17	Pão de Sal (Pão Francês)	KG	105
18	Prato para sobremesa, descartável, raso, pequeno com 10 unidades	UN	18



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

*Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG*

*Cep: 37.430-000 – Fone: (035)-3335-1727*

19	Presunto Cozido sem capa de gordura	KG	20
20	Queijo Minas Frescal	KG	19
21	Queijo mussarela	KG	20
22	Refrigerante sabor guaraná com 2 litros	UN	200
23	Rosca Trançada Doce	UN	10
24	Rosquinhas tipo sequilhos	KG	10
27	Saco Plástico para embalagem de hot-dog 25x14 cm com 50 unidades	UN	40
28	Salsicha Bovina	KG	70
29	Suco de Frutas, diversos sabores em pó	UN	50

### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O consumo de gêneros alimentícios é rotina em diversos setores da Câmara municipal, que dispõe de alimentação para os alunos integrantes do Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG que participarão da edição do Parlamento Jovem 2024.

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, justifica a necessidade da obtenção de Gêneros Alimentícios, tendo em vista a garantia dos preparos café, sucos, lanches, entre outros, visando atender as necessidades rotineiras do Projeto Parlamento Jovem.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Gêneros Alimentícios ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de Gêneros Alimentícios para melhor execução das atividades diárias da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

*Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG*

*Cep: 37.430-000 – Fone: (035)-3335-1727*

---

### **DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS.**

Foi realizado levantamento das demandas do ano de 2023 mediante as necessidades de aquisições realizadas.

Nesse aspecto, a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas fora resultado do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida pelo levantamento.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado (s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou ou está executando, com qualidade satisfatória, os serviços compatíveis com o objeto da licitação.

### **A CONTRATADA OBRIGA-SE A CUMPRIR FIELMENTE O ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERENCIA, EM ESPECIAL:**

Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto da presente licitação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

*Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG*

*Cep: 37.430-000 – Fone: (035)-3335-1727*

---

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

Fornecer o objeto no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos produtos do objeto fornecido.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

*Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG*

*Cep: 37.430-000 – Fone: (035)-3335-1727*

---

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Câmara Municipal, para fins de pagamento;

A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a Câmara Municipal ou terceiros.

### **CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

O pagamento devido a Contratada será efetuado mediante entrega, através de crédito em conta corrente, ou apresentação de boleto, no prazo,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

*Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG*

*Cep: 37.430-000 – Fone: (035)-3335-1727*

---

valor e condições estabelecidas no processo, até o 5º dia útil do mês subsequente, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada; não sendo admitida outra forma de pagamento;

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para a transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta.

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a realização do contrato administrativo.

Executar os serviços no prazo estabelecido pela Câmara Municipal;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;

Zelar pelo controle de qualidade dos produtos;

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Enviar, por meio eletrônico, para a Contratada, os textos e ou tabelas para publicação em tempo hábil;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

*Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG*

*Cep: 37.430-000 – Fone: (035)-3335-1727*

---

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos;

Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Câmara Municipal;

A fiscalização de que trata na alínea anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, 20 de março de 2024.

Andréia Cristina Bernardes Martins  
Membro Equipe de Apoio

Elaine Cristina Julião Del Carlo Pereira  
Membro Equipe de Apoio

Reginaldo Martyr  
Membro Equipe de Apoio